



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º 022/2017

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 236 Fls. 122 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 24 / 03 / 20 17

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para construção de creche.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2017, rubrica orçamentária para custear despesa com as obras de construção de uma creche, no montante de R\$ 512.521,77 (quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2017, na fonte de recursos demonstrada no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 24 de Março de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I**

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0029	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
3.029	EXPANSÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	11070008 – FNDE Construção de Creche	512.521,77